



**PORTARIA N.º 15.182, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**408**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 1441/2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor ASS, matrícula 4854, para apurar a conduta funcional consistente no artigo 181, incisos "III – observar as normas legais e regulamentares"; "IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa", "XII – tratar com urbanidade todas as pessoas"; artigo 182, inciso "V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição"; e do artigo 197, inciso "V – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição"; e inciso "VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem", da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos n.º 1441/2024.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.077, de 23 de maio de 2024, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da L.C. 75/2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 04 de julho de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo